



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 464/81 -

"AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EQUIPAR A E.M.PASTOR FREDERICO SCHASSE, DE FAZENDA PADRE ETERNO; A E.M.PE. JOSÉ DE ANCHIETA, DE MOINHOS KUNST E A E.M.MAURÍCIO / CARDOSO, DE PADRE ETERNO BAIXO."

Eu, NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 30, item VI da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para equipar a E.M.PASTOR FREDERICO SCHASSE, de Fazenda Padre Eterno, a E.M.PE.JOSÉ DE ANCHIETA, de / Moinhos Kunst e a E.M.MAURÍCIO CARDOSO, de Padre Eterno Baixo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 29 de abril de 1981.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE